

PORTARIA NORMATIVA Nº 33/2018.

Dispõe sobre as normas de concessão de bolsas de estudo, para primeira graduação, intitulada “Acredite em seu potencial”, modalidade ENEM aos candidatos que realizarem o Processo Seletivo pela modalidade ENEM, da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, para o segundo período letivo do ano de 2018.

Pe. Ms. Antonio Iraildo Alves de Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 – Vila Mariana – CEP 04017-030, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Incisos I a XXII do Art. 17 - Capítulo VIII do Regimento Geral), torna público o presente EDITAL, que regerá o Processo de **concessão de bolsas de estudo, para primeira graduação, intitulada “Acredite em seu potencial” - modalidade ENEM**, aos candidatos matriculados nos Cursos de Graduação e Graduação Tecnológica, para adesão, conforme abaixo:

A presente Portaria obedece às cláusulas e condições contidas no Regulamento para Concessão de Benefícios, bem como pelo Regimento Interno da FAPCOM.

I – DA NATUREZA

Art.1º. Programa “Acredite em seu potencial”, modalidade ENEM, consiste em uma iniciativa da FAPCOM para conceder desconto nas semestralidades a alunos ingressantes em primeiro semestre, considerando o resultado média individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico), com ingresso exclusivamente pela modalidade ENEM, do Processo Seletivo 2018/2.

Art. 2º Os descontos serão concedidos mediante comprovação de participação do ENEM, a partir da edição de 2010 e tenha obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e nota da redação superior a 100 pontos. O desconto se dará por meio da média do exame, de acordo com os critérios do quadro abaixo:

Quadro 1: parâmetros de percentual por média do exame.

FAIXA	APROVEITAMENTO*	DESCONTO
1	Média de 400 a 500	40%
2	Média de 501 a 600	50%
3	Média de 601 a 700	60%
4	Média de 701 a 800	70%
5	Média de 801 a Superior	100%



* A média será gerada a partir das notas de Redação, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, por meio de média aritmética simples, sendo que a nota da Redação não poderá ser ZERO.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição, gratuita, deve ser feita exclusivamente pelo site da FAPCOM, página do vestibular www.fapcom.edu.br/vestibular na modalidade ENEM.

Art. 4º. O candidato deverá preencher as informações solicitadas e escolher, em ordem de preferência, até duas (2) opções de cursos.

§ 1º Ao realizar a inscrição, o aluno declara-se ciente de todas as condições e exigências contidas no neste Edital.

III – DAS VAGAS

Art. 5º. A FAPCOM destinará **vagas** aos alunos que se candidatarem no **Programa “Acredite em seu potencial”, modalidade ENEM**, para o segundo semestre de 2018, conforme o número de vagas de cada curso, conforme o Edital 04/2018 do Processo Seletivo.

Art. 6º. As vagas serão distribuídas por aproveitamento/percentual de desconto, conforme disponibilidade dispostas no Quadro1(um) deste edital.

Art. 7º O desconto aplicar-se-á para matrículas realizadas dentro do de prazo de 5 (cinco) dias, após deferimento do resultado e convocação, a não realização de matrícula implica em disponibilidade da bolsa para oferta subsequente.

Art. 8º. O aluno que não comparecer no prazo estipulado para a conclusão de matrícula será automaticamente desclassificado e perderá direito ao benefício, sendo sua colocação repassada para o aluno classificado imediatamente subsequente.

VI – DOS RESULTADOS

Art. 9º. A FAPCOM utilizará o e-mail/ou número de celular cadastrados para enviar ao candidato informações relativas ao resultado no prazo de três dias úteis após análise dos dados do Boletim ENEM, além do resultado divulgado no site da FAPCOM.

Art. 10. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para efetuar a matrícula.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- I- Ordem de inscrição no Programa (ordenamento pelo número de inscrição);
- II- Limite de vagas disponível (conforme quadro 01deste edital);
- III- Média de aproveitamento do exame ENEM (conforme quadro 01deste edital).



VI – DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMA

Art. 12. A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM reserva-se ao direito de cancelar a turma do curso que não atingir o número mínimo de alunos, conforme edital do Processo Seletivo para o segundo semestre de 2018 disponível no site www.fapcom.edu.br/vestibular.

Art. 13. O candidato com benefício deferido cujo curso não formar turma poderá optar por outro curso da instituição, mantendo a continuidade no Programa de Incentivo ao Estudo - FAPCOM – Apoio Social.

VII - DA CONTINUIDADE DA BOLSA

Art. 14. Possuir aproveitamento de no mínimo 75% nas disciplinas cursadas.

Art. 15. Afastamento, desligamento, desistência ou abandono do curso implicará em perda do benefício.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O percentual de desconto é válido até o fim do curso, independente de reajustes feitos pela instituição nos valores de mensalidade.

Art. 17. O desconto se aplica a todas as mensalidades do semestre.

Art. 18. A bolsa concedida não será estendida às dependências e ou adaptações.

Art. 19. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro e/ou substituição por qualquer outro tipo de benefício.

Art. 20. Fica vedado o usufruto simultâneo de bolsa ou quaisquer outras modalidades de descontos e bolsas para o estudante beneficiário do Programa “Acredite em seu potencial” – modalidade ENEM.

Art. 21. Esta Portaria, ficará disponível para consulta no endereço: www.fapcom.edu.br/vestibular/regulamentos/

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAPCOM.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições finais em contrário.

São Paulo, 27 de março de 2018.



Pe. Ms. Antonio Iraildo Alves de Brito
Diretor da FAPCOM

